

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Presidente

Dr. André Moz Caldas

Informação n.º

Data

INF/49/SASHI/17

22/09/2017

Assunto: Pedido de Cedência de autocarro - CSPSJB

Informação

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), nº 1, do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;

- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a

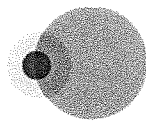
Despacho

Autorizo nos termos propostos.

Notifique-se.

Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

(Despacho nº 401/2017, de 03 de agosto)

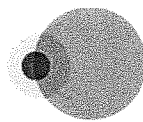


ALVALADE

Junta de Freguesia

participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;

- III. O Centro Social e Paroquial de São João de Brito (CSPSJB) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), com sede no largo Frei Heitor Pinto nº8, na freguesia de Alvalade;
- IV. O CSPSJB tem múltiplas atividades e valências, onde se destaca o Acompanhamento Social, o Serviço de Apoio Domiciliário, o Centro de Dia/Convívio de Idosos, a Residência Temporária de Idosos;
- V. O CSPSJB está integrado na Comissão Social de Freguesia de Alvalade e inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia;
- VI. O CSPSJB solicitou à JFA um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do Autocarro de 51 lugares da JFA, para o dia 3 outubro de 2017, para deslocação de pessoas de idade maior à Quinta Pedagógica dos Olivais, para realização de atividades lúdico - pedagógicas;
- VII. Do presente pedido de apoio não financeiro, a data indicada coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- VIII. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário



ALVALADE

Junta de Freguesia

adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº63, que deu entrada nos serviços de secretaria a 22 de setembro de 2017;

- IX. O referido apoio não financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, proponho a V/ Ex.^a que determine:

- X. O apoio não financeiro sob a forma de cedência de transporte para a data e fim requerido na presente proposta;
- XI. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4 / 2015 de 7 de janeiro.

Em face do exposto, salvo melhor opinião, afigura-se ser de deferir o pedido de apoio não financeiro, para cedência de autocarro no dia referido, formulado pelo CSPSJB no **valor máximo de €52,50** (cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), correspondente ao cálculo da importância definida pela Taxa de Lisboa (€ 12,50) e o serviço de motorista (€40,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

À consideração superior

Assistente Técnica

Paula Teixeira

Paula Teixeira



FREGUESIA DE ALVALADE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1540

Ano: 2017

Data Registo: 21-09-2017

Data Documento: 21-09-2017

Class. Orgânica: 080000 AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO, SAÚDE E IGU

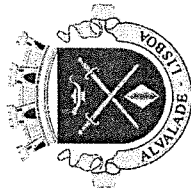
Class. Económica: 0202100000 Transportes

Projeto e Acção:

Descrição: Cedência autocarro CSPSJB visita à Quinta Pedagógica dos Olivais

1	Orçamento Inicial	12.000,00
2	Reforços/Anulações	5.000,00
3	Orçamento Corrigido	17.000,00
4	Despesas Pagas	3.380,93
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	9.176,07
6	Saldo Disponível do Orçamento	4.443,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	12,50
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	4.430,50

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE ALVALADE

Mapa de Fundos Disponíveis

Entidades sem pagamentos em atraso

(valores acumulados desde o início do ano, em euros)

(valores mensais, em euros)

(cálculo automático)

Mês de Setembro de 2017	Agosto (mês anterior)	Setembro (mês atual)	Outubro (mês atual + 1)	Novembro (mês atual + 2)	Dezembro (mês atual + 3)	(mês atual + 4)	(mês atual + 5)	Total acumulado
Transferências ou subsídios com origem no OE	2.389.628,65	374.113,53	454.297,03	374.113,53	374.113,53	0,00	0,00	3.966.266,27
Receita efetiva própria cobrada ou recebida como adiantamento	773.456,69							
Previsão da receita efetiva própria		224.384,41	224.384,41	224.384,41	224.384,41	0,00	0,00	897.537,64
Produto de empréstimos contraídos nos termos da lei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do QREN ainda não efetuadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções por recebimento efetivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º	0,00							0,00
De receitas gerais	0,00							0,00
De receitas próprias	0,00							0,00
De empréstimos	0,00							0,00
De aplicação de saldos de gerência ou de activos financeiros	3.831.999,99							3.831.999,99
Correções de receitas gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções de receitas próprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	6.995.065,33	598.497,94	678.681,44	598.497,94	598.497,94	0,00	0,00	9.469.260,59
Compromissos assumidos	5.806.965,90							5.806.965,90
Pagamentos	4.181.098,16							4.181.098,16
Compromissos assumidos por pagar								1.625.867,74
FUNDOS DISPONÍVEIS		3.662.294,69						
Por memória: Receita Extraordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



FREGUESIA DE ALVALADE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 51
Data Registo: 04-01-2017
Class. Orgânica: 020000 ADMINISTRATIVA - SERVIÇOS GERAIS
Class. Económica: 0202100000 Transportes
Projeto e Acção:

Ano: 2017
Data Documento: 04-01-2017

Descrição: Serviço Motorista Autocarro João M. M. Carvalho -

1	Orçamento Inicial	11.136,52
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	11.136,52
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	1.345,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	9.791,52
7	Despesa Emergente, que fica cativa	8.596,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	1.195,52

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE ALVALADE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 29

Data Registo: 04-01-2017

Nº Proposta: 96/2015

Ano: 2017

Mês (a): janeiro

Data Documento: 04-01-2017

Fornecedor: JOÃO MANUEL MENDES CARVALHO

NIF: 214199703

Descrição: Serviço Motorista Autocarro João M. M. Carvalho -

Orçamento para o ano de 2017

1	Fundos disponíveis (b)	3.235.564,52
2	Compromissos assumidos (c)	1.075.494,01
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	2.160.070,51
4	Compromisso n.º 29 relativo À despesa em análise (d)	716,33
5 = 3 - 4	Saldo Residual	2.159.354,18

Valor do Compromisso relativo a Meses Posteriores: 7.879,67

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 27-01-2017

Assinatura do Responsável

A preencher pelos serviços



N.º Registo: 63

04022431/FA/2002

Anexo II

Data: 29/11

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE APOIO

I IDENTIFICAÇÃO

Nome / Designação Centro Social e Paroquial São João de Brito

NPC/NIF 5 0 0 9 3 5 6 0 2

BI/CC*

N.º Registo BDAA

Sexo*

M

F

*A preencher por pessoas singulares

Morada Largo Frei Heitor Pinto n 8

Código Postal 1 7 0 0 - 2 0 4 Localidade Lisboa

Telefone 218405731

Telemóvel

Fax

E-mail sofia.lucas@cpsjbrito.com

Contacto Preferencial / Função Sofia Alves Lucas Diretora Tecnica

II APOIO

Área de apoio do pedido Social Cultural Desportiva Recreativa Outra

Tipo(s) de apoio a que se refere o pedido

- Apoio financeiro à atividade com vista à continuidade ou incremento de projetos
- Apoio financeiro para obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações
- Apoio financeiro na aquisição de equipamentos sociais, desportivos, culturais, recreativos ou outros
- Apoio não financeiro:
 - Cedência de equipamentos
 - Espaços físicos
 - Meios técnicos e logísticos
 - Outros Indique qual: _____

III DOCUMENTOS EM ANEXO

- Descrição dos projetos ou atividades, objetivos a atingir, meios humanos e identificação das fontes de apoio financeiro, patrimonial e logístico
- Orçamento discriminado
- Cronograma financeiro
- Cronograma de execução física
- Descrição da experiência similar em projetos idênticos
- Certidões comprovativas da situação contributiva regularizada perante o Estado e a Segurança Social
- Relatório de atividades e contas referentes ao último exercício económico e respetiva ata de aprovação

Anexo II - (CONTINUAÇÃO)
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE APOIO

- Indicação dos apoios recebidos no âmbito do objeto do pedido e respetivas datas
- Declaração sob compromisso de honra quanto à não condenação nos tribunais por factos relativos à prossecução dos seus objetivos
- Declaração sob compromisso de honra que o apoio solicitado se destina, exclusivamente aos projetos ou atividades objeto do pedido de apoio
- Outros

Outros documentos em anexo:

Confirmação dos Serviços:

O REQUERENTE

Representantes Legais

Nome: Pe João Luís Crispim Valente	Função: Presidente da Direção	BI/CC n.º: [REDACTED]
Nome:	Função:	BI/CC n.º:
Nome:	Função:	BI/CC n.º:

Pessoas Singulares

Data

Assinatura e carimbo

